ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 970, de 02 de abril de 1980.

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação da Sociedade Beneficiente São Pedro Canísio, uma fração de terras sita na vila de Bom Princípio.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, da Sociedade Beneficiente São Pedro Canísio, uma fração de terras sita na vila de Bom Princípio, neste Município, contida dentro de uma área maior, com 77 m2. (setenta e sete metros quadrados), medindo 7 mu. (sete metros) de frente por 11 mu. (onze metros) de frente a fundos, confrontando-se: ao norte, com a rua que passa defronte ao Hospital São Pedro Canísio; a leste, sul e oeste, com propriedade da doadora Sociedade Beneficiente São Pedro Canísio.

Art. 2º - A fração de terras de que trata o artigo anterior é destinada à instalação de um poço artesiano para a Hidráulica Municipal de Bom Princípio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 02 de abril de 1980.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal